



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2025

Altera o inciso IV do Art. 4º da Resolução 11/2022, que
“Estabelece os procedimentos gerais do programa de
gestão no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso”.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do Art. 4º da Resolução 11/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV - Fica autorizada aos Vereadores a possibilidade de participarem de forma remota (online) nas Sessões Plenárias da Casa, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias, desde que não se encontrem presentes no âmbito do Parlamento.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de julho de 2025.

RODRIGO DESORDI

FERNANDES:0134267117

1

Assinado de forma digital por

RODRIGO DESORDI

FERNANDES:01342671171

Dados: 2025.07.01 12:46:30 -04'00'

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.